



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL DE ABERTURA, DE 13 DE MAIO DE 2025**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de provas e de provas e títulos, destinado à contratação de Professor Substituto para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, na Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal público do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFSJ, pelo endereço eletrônico <https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> acessando o Menu Concursos.

**1.2** A inscrição do candidato em PSS implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital de Abertura e de quaisquer normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital de Abertura, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** Os candidatos inscritos em PSS deste Edital automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do PSS, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao PSS, que serão publicados através de Notas Informativas, sendo acessadas tanto na área pública do concurso no SIGRH, quanto na Área do Candidato, através da funcionalidade 'Documentos do Concurso'.

**1.4.1.** O portal público do SIGRH pode ser acessada através do seguinte caminho: acessar o endereço eletrônico <https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> / Menu Concursos / Concursos Abertos / Visualizar Concurso (opção ao lado das informações do edital).

**1.5** A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o Quadro 1 do Anexo I deste Edital, deve ser realizada mediante apresentação de diploma devidamente registrado ou documento formal que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência acadêmica, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo diploma.

**1.6** Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento da habilitação exigida do referido PSS, o SECOP solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à habilitação exigida.

**1.7** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da Universidade Federal de São João del-Rei.

**1.8** Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações na área do PSS, o candidato aprovado como excedente, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades desta Universidade, observado o prazo de validade do PSS.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**1.9** Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

**1.10** Este processo seletivo observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19 e as Resoluções pertinentes, aprovadas pelo(s) Conselho(s) Superior(es) da UFSJ, disponíveis no endereço eletrônico <https://ufs.edu.br/covid19/>.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do portal público do SIGRH da UFSJ (<https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> / Acessar o Menu Concursos) durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo II).

2.1.1 O valor da taxa de inscrição de cada PSS é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.1.2 A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou ainda, motivado por inscrições realizadas fora do prazo.

2.1.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no PSS, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do PSS por conveniência da Administração.

2.1.4 Para se inscrever, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição. Serviços recomendados sobre o CPF podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>.

2.1.5 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); Passaporte válido; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida, contendo foto.

2.1.6 São considerados documentos de identidade, para candidatos estrangeiros, o visto permanente ou o visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

**2.2** Será disponibilizado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) a relação preliminar de inscritos, conforme data prevista no ANEXO II.

**2.3** A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e(ou) qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do PSS, observada a legislação em vigor.

**2.4** Após a inscrição, deverá o candidato acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**2.5** A homologação dos inscritos será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos/Concursos em Andamento) em até 10 (dez) dias antes do início das provas.

### Procedimentos de inscrição

**2.6** No ato da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

- a. acessar portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- b. preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele, anexando documento de identificação;
- c. enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
- d) gerar a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período estabelecido no Anexo II, no local indicado na GRU.
- f) encaminhar comprovante do pagamento da taxa de inscrição acessando o portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Documentos do candidato).

**2.7** Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição efetuado até a data de vencimento da GRU.

2.7.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.7.2 Até a validação definitiva da inscrição, o candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

#### **Uso de nome social**

**2.8** De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Portaria MEC 1.612/2011, o(a) candidato(a) travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o nome social, deverá indicar no formulário de inscrição.

2.8.1 É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

2.8.2 O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social neste certame.

2.8.3 Nas listas públicas será exibido o nome social; nas listas de presença e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

**2.9** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**2.10** Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado nos dias de realização das provas, deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

#### **2.11 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.11.1 O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no ANEXO II desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593/2008 e na Lei nº 13.656/2018, quais sejam:

- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022;
- b. pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda mensal de até três salários mínimos;
- c. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

13.656/2018.

**2.11.2** Para requerer a isenção da taxa, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período estabelecido no Anexo II, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, assinalar a opção correspondente declarando que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste Edital, e:

- i. Informar o Número de Identificação Social – NIS, na hipótese especificada no item 3.1 “a”, ou
- ii. Anexar o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.;

**2.12** A UFSJ não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a realização da inscrição, de requerimento de isenção da taxa de inscrição ou de recursos.

**2.13** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 3.1 estará sujeito a:

- a. Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- b. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.
- c. Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

**2.14** A UFSJ, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido DEFERIDO ou INDEFERIDO, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008. Os dados informados na solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

**2.15** A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será realizada na data prevista no Anexo II, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**2.16** O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, a poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo .

**2.16.1** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição, que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa.

**2.16.2** Para interpor o recurso de que trata o subitem 2.16.1, o candidato deverá enviar a solicitação por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - “Solicitar/Consultar requerimento”).

**2.16.3** Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, via Correios, fax, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

**2.16.4** Diante do recurso, será realizada nova consulta ao sistema disponibilizado pelo órgão gestor do CadÚnico. De posse das informações disponibilizadas, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP decidirá, em última instância, acerca do recurso interposto.

**2.16.5** O resultado do recurso do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de Nota Informativa no SIGRH - Menu Concursos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

### **3. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.1** O candidato que necessitar de condições especiais deverá, no ato da sua inscrição, selecionar o campo “Condições Especiais” e anexar eletronicamente documento comprobatório via portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do candidato - Documentos do candidato).

**3.2** A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado.

**3.3** A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar condições especiais no ato da inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá condições especiais.

#### **Necessidade especial por condições médicas**

**3.4** O candidato deve anexar atestado médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em caso de deficiência, especificando o tratamento diferenciado adequado.

**3.5** O candidato PCD que necessitar de condições especiais para realização das provas em razão de sua deficiência deverá, no ato da sua inscrição, selecionar o “campo destinado a candidatos com deficiência”, e enviar via “Área do candidato/Documentos do candidato” o laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, atestando a necessidade.

3.5.1 O laudo médico/parecer descrito no item 3.5 deverá atestar a necessidade e, preferencialmente, os recursos especiais necessários para atendimento, e deverá conter a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

3.5.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico/parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico/parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer/laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato da inscrição não serão considerados na análise da solicitação de condições especiais do candidato.

3.5.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, conforme item 3.5.

3.5.4 O candidato deverá apresentar o laudo médico/parecer informado no item 3.5 no dia da prova, para a confirmação da veracidade das informações.

#### **Necessidade especial para amamentação**

**3.6** Conforme estabelece a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do PSS, mediante prévia solicitação.

3.6.1 Terá o direito previsto no subitem 3.6 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

3.6.2 A prova da idade será feita mediante solicitação no ato da inscrição, assinalando a opção “outros” para condições especiais para a prova e envio da certidão de nascimento do filho e apresentação do documento original no dia da prova.

3.6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

ato de inscrição, a necessidade de condições especiais e deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.6.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início das mesmas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

3.6.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.6.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

3.6.7 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme determina o §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

3.6.8 A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá realizar as provas.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** A área de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho, unidade de lotação e requisito de escolaridade para ingresso no cargo são apresentados no Quadro 1 do ANEXO I.

#### **4.2 DA RESERVA DE VAGAS**

4.2.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

4.2.1.1 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, fica reservada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto para candidato com deficiência (PCD), de acordo com o artigo 1º, caput, e § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

4.2.2 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.2.1 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, ficam reservadas 03 (três) vagas de Professor Substituto para candidato autodeclarado negro, conforme Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.2.3 As vagas reservadas serão destinadas aos PSS em que os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas (PCD e negros) tiverem a melhor classificação nas listas únicas específicas, publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos). Essa destinação ocorrerá mesmo que a pontuação desses candidatos seja inferior à dos primeiros colocados na ampla concorrência do mesmo PSS, por se tratar de vaga reservada.

#### **Da reserva de vagas para candidatos com deficiência**

4.2.4 A lista única específica de candidatos PCD's será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PCD em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo PSS em que ele estiver inscrito, conforme:

$$(NFPSS \text{ do candidato PCD } / NFPSS \text{ da primeira colocação em lista de AC do mesmo PSS}) \times 100$$

4.2.5 Exetuando o PSS cuja vaga for reservada conforme subitem 4.2.4 das vagas que vierem a ser criadas na área de cada um dos demais PSS, durante o prazo de validade respectivo, no mínimo 5% serão destinadas exclusivamente às pessoas com deficiência, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

de convocação apresentada no Quadro 4, conforme subitem 12 deste Edital de Abertura.

4.2.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e na Lei 14.126/2021.

4.2.7 Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto nº 9.508/2018, desde que haja indicação das mesmas no ato de inscrição.

4.2.8 Para concorrer à(s) vaga(s) de pessoa com deficiência prevista(s), o candidato deverá indicar expressamente sua condição no ato de inscrição.

4.2.8.1 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

4.2.9 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.2.9.1 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data da referida convocação, devendo observar as seguintes exigências:

- a. Constar o nome completo do candidato;
- b. Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- c. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 ou na Lei 14.126/2021;
- d. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.2.10 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

4.2.11 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

4.2.12 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e a Lei 14.126/2021 o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla concorrência.

4.2.12.1 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 5.2.8 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

4.2.12.2 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuraçāo simples (conforme modelo de procuraçāo disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

4.2.12.3 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

4.2.13 O recurso de que trata o subitem 4.2.11.2 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

4.2.14 O candidato com deficiência, aprovado em todas as provas de PSS deste edital, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, após sua contratação.

4.2.15 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado no mesmo PSS.

4.2.16 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência inscritos ou por reprovação no respectivo PSS, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do PSS.

4.2.17 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

#### **Da reserva de vagas para candidatos negros**

4.2.18 A lista única de candidatos negros será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato negro em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo PSS em que ele estiver inscrito, conforme:

$$(NFPSS \text{ do candidato negro} / NFPSS \text{ da primeira colocação em lista de AC do mesmo PSS}) \times 100$$

4.2.19 A vaga reservada será destinada ao PSS cujo candidato negro for melhor classificado na lista única de candidatos negros, publicada no endereço eletrônico do PSS, ainda que sua pontuação seja menor do que a daquela obtida pelo candidato da ampla concorrência do mesmo PSS.

4.2.20 Em caso de não preenchimento de vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente daquele PSS, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.21 Excetuando o PSS cuja vaga for reservada conforme subitem 4.2.17, das vagas que vierem a ser criadas na área de cada um dos demais PSS's, durante o prazo de validade respectivo, no mínimo 20% serão destinadas exclusivamente às pessoas negras, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no Quadro 5, conforme subitem 12 deste Edital de Abertura.

4.2.22 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever nos PSS's deste edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.23 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.23.1 Após o período de inscrições o candidato será convocado via Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) a encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O modelo da autodeclaração está disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

4.2.23.2 Somente concorrerá às vagas reservadas para PPP o candidato que atender os subitens 4.2.23 e 4.2.23.1.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

4.2.24 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

4.2.25 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do PSS e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.26 Após o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros poderão declinar do interesse de concorrer às vagas reservadas no prazo de 1 dia útil, através de requerimento protocolado via portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do candidato).

4.2.27 A relação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos/pardos), na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos).

4.2.28 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PSS, assim como às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

4.2.28.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.29 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.30 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos negros ou por reprovação no respectivo certame serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do PSS.

4.2.31 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023.

4.2.32 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.2.33 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a. caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

b. caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.34 A convocação dos candidatos aprovados por PSS respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.35 Antes da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas nas vagas reservadas e estiverem classificados na etapas eliminatórias serão submetidos a procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos negros (pretos/pardos), conforme item 12 e seus subitens.

## **5. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**5.1** A realização de cada PSS ficará a cargo de uma comissão examinadora designada pela Pró-Reitoria de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ para esse fim.

**5.2 Compete à comissão examinadora do PSS:**

5.2.1 Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

5.2.2 Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

5.2.3 Elaborar ata a cada prova, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro, atribuída a cada candidato.

5.2.4 Gravar em áudio ou em áudio/vídeo a Prova Didática, quando houver;

5.2.5 Apurar a Nota Final Classificatória dos candidatos para divulgação;

5.2.6 Apreciar e responder a requerimentos encaminhados pelos candidatos ou pelo SECOP;

5.2.7 Julgar os recursos formulados pelos candidatos em decorrência do resultado das avaliações, emitindo parecer conclusivo, contendo a motivação e o fundamento da decisão.

**5.3** A comissão examinadora do PSS deverá ser composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

**5.4** A Portaria de nomeação da comissão examinadora será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência de realização das provas do PSS.

**5.5** É vedada a participação, na comissão examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

**5.6** O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da comissão examinadora no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da portaria de nomeação da referida comissão.

5.6.1 A solicitação de impugnação justificada, dirigida ao Setor de Concursos e Procedimentos Admisionais - SECOP, deverá ser apresentada através do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora).

**5.7** Os membros da comissão examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no subitem 5.5 deverão se abster de participar do PSS, solicitando sua exclusão.

**5.8** A comissão examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentação de impugnação.

**5.9** A alteração da Comissão Examinadora decorrente de impugnação não enseja alteração das datas das provas, exceto no caso de impossibilidade de composição de nova Comissão Examinadora em tempo hábil para manutenção das datas pré-estabelecidas.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado poderá constar das seguintes etapas:

a. Primeira etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b. Segunda etapa: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c. Terceira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório;

**6.2** Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática.

**6.3** Os critérios de avaliação das provas constarão anexos deste Edital de Abertura.

**6.4** As provas serão realizadas exclusivamente nos *campi* da UFSJ, e as datas confirmadas com antecedência



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas, em data igual ou posterior à homologação das inscrições.

**6.5** O candidato que não estiver presente nos horários e locais estabelecidos neste Edital de Abertura para realização das provas de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do PSS.

**6.6** Caso o candidato não se apresente para a realização das provas de caráter classificatório, receberá nota 0,00 (zero) na mesma.

**6.7** Ao final de cada uma das provas do PSS, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota individual, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (dois) algarismos decimais.

**6.8** A Nota Final da Prova Escrita (NFPE) e a Nota Final da Prova Didática (NFPD), serão obtidas pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora para as respectivas provas, apresentadas com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.9** Os resultados das Provas serão publicados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**6.10** É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista nominal dos aprovados nas etapas eliminatórias.

**6.11** A Nota Final do(a) Candidato(a) no PSS (NFPSS) será obtida pelo somatório das seguintes notas: Nota Final da Prova Escrita (NFPE), quando houver, Nota Final da Prova Didática (NFPD), quando houver, Nota da Prova de Títulos (NPTI), quando houver, e será apresentada com 2 (dois) algarismos decimais.

### **Pedidos de vista de provas**

**6.12** É facultado ao candidato o direito de vista/cópia do conteúdo da sua prova de caráter eliminatório, assim como das planilhas de avaliação da mesma.

**6.13** O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo da Prova para fins de recurso com pedido de reconsideração de nota, deverá fazê-lo por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Solicitar/Consultar Requerimento).

**6.14** Após a divulgação de cada resultado, será admitido um único requerimento de pedido de vista de cada prova.

### **Pedido de reconsideração de nota**

**6.15** O candidato que desejar interpor recurso para fins de reconsideração do resultado das suas provas de caráter eliminatório deverá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do seu resultado, por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração).

**6.16** Após a divulgação de cada resultado, será admitido um único requerimento de pedido de vista de cada prova.

**6.17** A comissão examinadora responderá os pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir da finalização do prazo de recurso. A resposta poderá ser acessada por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato).

**6.18** O resultado dos pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota das provas de caráter eliminatório (deferidos/indeferidos) serão disponibilizados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

## **7. DAS PROVAS:**

### **7.1 Da Prova Escrita:**

7.1.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema constante nos anexos deste edital conforme o PSS, com aplicação simultânea a todos os candidatos do referido PSS e duração máxima de 04 (quatro) horas.

7.1.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita constam nos anexos deste Edital de Abertura, conforme o PSS.

7.1.3 O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais, antes do início da prova.

7.1.4 Conforme detalhado no anexo correspondente a cada PSS, o candidato poderá ter direito a consultar material bibliográfico, impresso, previamente aprovado pela Comissão Examinadora e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no subitem 7.1, após o sorteio do tema.

7.1.5 Durante as três horas do período de realização da prova subsequentes ao período de consulta, só poderão ser utilizadas as anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta, que serão anexadas às folhas de redação do candidato.

7.1.6 A Prova Escrita será realizada em folhas de modelo padrão, com a referência do número do PSS e espaço para a identificação alfanumérica do candidato.

7.1.7 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material.

7.1.8 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código alfanumérico aleatório de 6 (seis) dígitos, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

7.1.9 Os códigos alfanuméricos serão distribuídos aleatoriamente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

7.1.10 Os códigos alfanuméricos deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

7.1.11 Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

7.1.12 As provas entregues pelos candidatos, bem como os rascunhos, serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Examinadora, só podendo ser aberto pela Comissão Examinadora ao se iniciarem os trabalhos de correção.

7.1.13 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova escrita deverá observar o subitem 6.15 e subsequentes deste Edital de Abertura.

### **7.2 Da Prova Didática:**

7.2.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada individualmente por cada candidato, consistirá em uma aula expositiva, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.2 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos concorrentes e extraído dentre aqueles



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

relacionados nos anexos deste Edital de Abertura, conforme o PSS. A data e horário do sorteio do tema da Prova Didática serão divulgados em Nota Informativa no endereço eletrônico indicado no subitem 1.1 deste edital, juntamente com a homologação das inscrições.

7.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento do sorteio do tema para a realização da Prova Didática. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será **eliminado** do certame.

7.2.4 O recebimento do material a ser utilizado na Prova Didática pelos candidatos será feito antes do início das provas, devendo todos os candidatos entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

7.2.4.1 O candidato não poderá alterar ou adicionar itens após a entrega do material, sendo permitida a utilização durante a prova didática apenas do material recebido conforme subitem 7.2.4.

7.2.4.2 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para entrega dos materiais didáticos não impedirá a sua participação na prova didática, porém, o candidato não poderá utilizar nenhum material ou recurso durante a sua prova didática.

7.2.5 A ordem de realização da Prova Didática será a ordem do número de inscrição.

7.2.6 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.

7.2.7 Decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

7.2.8 Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2.9 A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

7.2.9.1 A gravação ficará disponível durante o PSS e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

7.2.9.2 É vedada a gravação ou transmissão da prova didática pelo público presente na sessão por qualquer meio.

7.2.10 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova Didática.

7.2.11 Os critérios de avaliação da Prova Didática constam nos Anexos deste edital, conforme o PSS.

7.2.12 A pontuação final da Prova de Didática será obtida pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, apresentada com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

7.2.13 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Didática, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.2.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova didática deverá observar o subitem 6.15 e subsequentes deste Edital de Abertura.

### **7.3 Da Prova de Títulos:**

7.3.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se constituirá da avaliação da documentação comprobatória do Currículo da Plataforma Lattes do candidato, observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital de Abertura.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

7.3.2 Somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

7.3.3 As orientações para o envio dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes para a Prova de Títulos serão publicadas por meio de Nota Informativa, durante o concurso.

7.3.4 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados e que constarem no Currículo Lattes. Os títulos que não constarem no Currículo Lattes ou que não forem efetivamente comprovados, não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

7.3.5 É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações.

7.3.6 A escolaridade mínima exigida para exercício do respectivo cargo público não constituirá objeto de análise da Prova de Títulos, devendo esta ser exigida exclusivamente ao tempo da posse.

7.3.7 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

7.3.8 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não entregar os títulos no formato informado, conforme publicação (item 7.3.3).

7.3.9 A Nota da Prova de Títulos (NPTI) será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

7.3.10 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Títulos.

7.3.11 À UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** O resultado preliminar do PSS Simplificado será divulgado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado preliminar.

**8.3** A nota final de cada candidato no PSS (NFPSS) será a soma das notas das provas aplicadas, apresentada em duas casas decimais.

**8.4** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

### **Critérios de desempate**

**8.5** No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. idade igual ou superior a 60 anos (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
- b. maior nota na Prova Escrita;
- c. maior nota na Prova Didática;
- d. maior nota na Prova de Títulos.

## **RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

**8.6** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do PSS poderá fazê-lo, eletronicamente por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato -



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Solicitar/Consultar Recurso), no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

**8.7** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo dos moldes estabelecidos neste Edital.

**8.8** É facultado ao candidato o direito de vista/cópia de todas as suas provas, assim como das planilhas de avaliação das mesmas.

8.8.1 A vista de provas corrigidas a outros candidatos trata-se de informação qualificada como pessoal (artigo 31 da Lei n. 12.527/2011). Assim, caso um candidato solicite vista/cópia de quaisquer uma das provas de candidato concorrente, o atendimento da solicitação fica condicionado ao consentimento expresso do candidato, na forma do Decreto nº 7.724/2012.

8.8.2 A solicitação de cópia ao conteúdo do Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita no primeiro dia do prazo recursal, no portal público do SIGRH/UFSJ ( Menu Concursos - Solicitar/Consultar Requerimento).

8.8.3 A unidade acadêmica detentora da vaga terá até 02 (dias) dia úteis para disponibilizar as cópias solicitadas.

**8.9** Transcorrido o prazo estabelecido no item 8.6, presente os pressupostos de admissibilidade, o SECOP providenciará abertura de processo eletrônico em nome do requerente para tratar do tema e submeterá o(s) recurso(s) para apreciação da comissão examinadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre o pleito.

8.9.1 O SECOP também encaminhará por e-mail o(s) recurso(s) interpostos, para conhecimento dos demais candidatos que possam ter seus interesses atingidos com a decisão de admissibilidade do recurso. Esses candidatos, caso queiram, poderão apresentar suas alegações.

8.9.2 Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a comissão examinadora de emitir o parecer dentro do prazo estabelecido no subitem 8.9, o presidente da Comissão poderá solicitar ao SECOP a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos.

8.9.3 Recebidos os autos com o parecer da comissão examinadora, o SECOP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá encaminhar o processo ao Reitor, para decisão final, a contar da data do recebimento da manifestação da comissão examinadora.

8.9.4 Realizada a oitiva da comissão examinadora e dos demais interessados e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 30 (trinta) dias para proferir decisão.

8.9.5 O prazo mencionado no subitem 8.9.4 poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa formalizada pelo Reitor e comunicação ao recorrente.

8.9.6 A decisão do recurso será expedida pelo Reitor, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, será enviada ao recorrente, juntamente com cópia do parecer da comissão examinadora, para o e-mail informado pelo interessado no formulário de interposição de recurso.

8.9.7 O Reitor, para decidir o recurso, poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

8.9.8 A documentação relativa ao resultado do recurso será encaminhada, por e-mail, para conhecimento dos demais candidatos interessados.

8.9.9 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9.11 O resultado dos recursos (deferidos ou indeferidos) serão disponibilizados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

## **9. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**9.1** Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, as pessoas que autodeclararem negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no presente edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

**9.2** Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas autodeclaradas negras classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

**9.3** A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada pelo SECOP no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

**9.4 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame.**

**9.5** A Comissão Específica para o procedimento de heteroidentificação será formada por 5 (cinco) membros, distribuídos conforme estabelecido na Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, nomeados pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ.

**9.6** procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado mediante convocação dos candidatos aprovados que se autodeclararam negros, conforme as normas a seguir:

a. O procedimento de heteroidentificação para aferição da condição declarada será realizado nos campi da UFSJ, em local e data, conforme convocação.

b. O candidato apresentar-se-á para o procedimento de que trata o subitem anterior às suas expensas.

c. O candidato deverá comparecer no horário e local designado, munido de documento de identidade original com foto, não sendo permitida a entrada de candidato que compareça após o horário fixado.

d. O procedimento será filmado pela UFSJ, para efeito de registro, avaliação e para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

e. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição, que estarão impressos em documento fornecido pelo SECOP.

f. A duração do procedimento e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

g. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo e não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

**9.7** A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame.

**9.8** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**9.9** Terá sua autodeclaração deferida o candidato que for reconhecido como negro (preto/pardo) pela maioria dos integrantes da Comissão.

**9.10** Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência.

**9.11** O candidato que não encaminhar a autodeclaração no período estabelecido em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) não será submetido ao procedimento de heteroidentificação e, consequentemente, concorrerá apenas em ampla concorrência.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

**9.12** O indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação do candidato na condição de pessoa negra (preta/parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**9.13** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este edital, não servindo para outras finalidades.

**9.14** O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado nominalmente no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

**9.15** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado de que trata o subitem 9.14. A UFSJ não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**9.16** Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação no primeiro dia útil após a publicação a que se refere o subitem 9.14 deste Edital de Abertura, mediante requerimento de recurso por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Solicitar/Consultar Requerimentos), que deverá ser dirigido à comissão recursal.

**9.17** Não serão analisados os recursos sem fundamentação, interpostos fora do prazo ou em desacordo com das normas estabelecidas neste Edital de Abertura ou nas demais normas pertinentes.

**9.18** O recurso de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

**9.19** Em suas decisões, a comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**9.20** O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico constante no subitem 1.1.

**9.21** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**9.22** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da confirmação da autodeclaração.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final de cada PSS será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a qual tornará público o resultado mediante publicação no DOU e divulgação no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

**10.2** A homologação do resultado final de cada PSS poderá ser feita em três listagens:

- classificação em ampla concorrência (AC);
- somente os candidatos classificados nas vagas reservadas a portadores de deficiência (PCD);
- Somente os classificados nas vagas reservadas a candidatos negros (PPP).

**10.3** A relação dos candidatos aprovados será publicada de acordo com a ordem de classificação e respeitados os limites de 5 (cinco) candidatos, por lista.

**10.4** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 10.3, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do PSS.

**10.5** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

**10.6** Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem convocadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser convocadas as pessoas aprovadas que se



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

encontrem nas listas da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

## **11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

### **11.1 Dos Requisitos para Contratação:**

- 11.1.1 Ter sido aprovado e classificado em PSS na forma estabelecida neste Edital;
- 11.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- 11.1.3 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme o PSS descrito no Quadro 1 do ANEXO I, deste Edital;
- 11.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.1.5 Não ter sido contratado com fundamento no disposto na Lei nº 8.745, de 1993, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.
- 11.1.6 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.
- 11.1.7 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- 11.1.8 No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários, na forma disciplinada no Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 12/04/2019 na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP MGI Nº 30 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

### **11.2 Do Contrato:**

- 11.2.1 O candidato aprovado no PSS será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, com o Decreto 7.485/2011 e demais leis e atos normativos que disciplinam a matéria, especialmente, as legislações internas da UFSJ.
- 11.2.2 O prazo máximo para as contratações de que tratam o presente edital será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, de acordo com período de afastamento do professor efetivo titular da vaga.
- 11.2.3 A assinatura do contrato pelo candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a entrega da documentação exigida para a admissão.

11.2.4 A assinatura do contrato dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho das funções, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos.

11.2.5 É permitida eventual alteração do contrato de trabalho, com vistas à ampliação ou redução da jornada semanal de trabalho do professor contratado, desde que a situação seja mais vantajosa para o interesse público.

### **11.3 Das Atribuições**

- 11.3.1 Ministrar aulas nos cursos oferecidos na UFSJ, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

### **11.4 Da Remuneração:**

- 11.4.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observa como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe I do cargo de professor efetivo da carreira de Magistério Superior.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

11.4.2 A majoração ou instituição de vantagens para os integrantes da Carreira de Magistério Superior que serviram de parâmetro para a composição da remuneração do pessoal contratado como professor substituto, somente poderá ser estendida aos contratados temporários mediante termo aditivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.4.3 A Remuneração será paga em parcela única, sendo composta por:

- I - Vencimento Básico – VB;
- II - Retribuição por Titulação – RT

11.4.4 O valor da remuneração será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio- transporte, nos termos da legislação vigente.

11.4.5 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

11.4.6 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação como requisito de escolaridade do PSS indicado no Quadro 1 do ANEXO I, sendo vedada qualquer alteração posterior, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

11.4.7 Parâmetro para remuneração: Carreira do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, Nível 1

Tabela de Remuneração

<b>Regime de trabalho</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Retribuição por titulação (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
20 horas semanais	3.090,43	<b>Aperfeiçoamento:</b> 154,52	3.244,95
		<b>Especialização:</b> 309,04	3.399,47
		<b>Mestrado:</b> 772,61	3.863,04
		<b>Doutorado:</b> 1.777,00	4.867,43
40 horas semanais	4.326,60	<b>Aperfeiçoamento:</b> 324,49	4.651,09
		<b>Especialização:</b> 648,99	4.975,59
		<b>Mestrado:</b> 1.622,47	5.946,07
		<b>Doutorado:</b> 3.731,69	8.058,29

11.4.8 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico indicado no Quadro 1 do ANEXO I, sendo vedada alteração posterior, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.4.3 O valor da remuneração especificado no subitem 14.4.1 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio- transporte, nos termos da legislação vigente.

14.4.4 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A classificação em PSS regido por este edital não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Universidade Federal de São João del-Rei, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado ao efetivo afastamento do docente efetivo, à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do PSS, do interesse e conveniência da UFSJ e demais disposições legais.

**12.2** A contratação do candidato aprovado somente será efetivada desde que o candidato não tenha



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de São João del-Rei**

nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

**12.3** Todas as comunicações com os candidatos (divulgações de resultados, solicitações de documentos, etc.) serão realizadas prioritariamente por meio do SIGRH, sendo responsabilidade do candidato acessar regularmente o sistema para acompanhamento do certame. As informações também poderão ser adicionais publicadas na página de concursos da UFSJ, mas não substituem o acesso ao sistema.

**12.4** A convocação do candidato para celebração do contrato será realizada por ofício dirigido ao candidato, por e-mail, utilizando-se do endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato no ato de inscrição, não desobrigando o dever de observar os comunicados divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) na página de concursos da UFSJ, devendo o mesmo apresentar os documentos admissionais solicitados na data e horário estabelecidos no ofício de convocação.

**12.5** O não atendimento do disposto no subitem 12.4 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo à UFSJ, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

**12.6** O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando comunicação por e-mail ao Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação oficial.

**12.7** Cada PSS regido por este edital de abertura terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato do referido PSS, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração.

**12.8** As vagas que surgirem posteriormente, dentro do prazo de validade do respectivo PSS e referentes ao cargo/perfil estabelecidos neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, que poderão ser lotados em qualquer dos campi integrantes da estrutura organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesses desta instituição. A ordem de convocação obedecerá o quadro a seguir:

**Quadro 3 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é AC**

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado
<b>1</b>	AC	<b>6</b>	AC	<b>11</b>	PCD
<b>2</b>	AC	<b>7</b>	AC	<b>12</b>	AC
<b>3</b>	PPP	<b>8</b>	PPP	<b>13</b>	PPP
<b>4</b>	AC	<b>9</b>	AC	<b>14</b>	AC
<b>5</b>	PCD	<b>10</b>	AC	<b>15</b>	AC

**Quadro 4 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para PCD**

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado
<b>1</b>	PCD	<b>6</b>	AC	<b>11</b>	AC
<b>2</b>	AC	<b>7</b>	AC	<b>12</b>	AC
<b>3</b>	PPP	<b>8</b>	PPP	<b>13</b>	PPP
<b>4</b>	AC	<b>9</b>	AC	<b>14</b>	AC
<b>5</b>	AC	<b>10</b>	PCD	<b>15</b>	PCD



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**Quadro 5 :** Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para PPP

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado
<b>1</b>	PPP	<b>6</b>	AC	<b>11</b>	AC
<b>2</b>	AC	<b>7</b>	AC	<b>12</b>	AC
<b>3</b>	AC	<b>8</b>	PPP	<b>13</b>	PPP
<b>4</b>	AC	<b>9</b>	AC	<b>14</b>	AC
<b>5</b>	PCD	<b>10</b>	PCD	<b>15</b>	PCD

**12.9** O candidato convocado para lotação em unidade da estrutura organizacional da UFSJ diferente da unidade de oferta deste edital e que declarar aceite expresso não permanece na lista de classificação do PSS.

**12.10** O candidato convocado para lotação em unidade da estrutura organizacional da UFSJ diferente da unidade de oferta deste edital e que declarar desistência expressa permanece na lista de classificação do PSS.

**12.11** Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de aprovados publicado no Diário Oficial da União.

**12.12** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do Candidato), durante o prazo de vigência do PSS.

**12.13** Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão.

**12.14** Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e enviados para o endereço eletrônico ([secop@ufs.edu.br](mailto:secop@ufs.edu.br)), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

**12.15** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 13 de maio de 2025

LUCAS RESENDE AARÃO

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO I**

**Quadro 1: DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Número PSS	Área de Atuação	Vagas		Regime de trabalho	Unidade de Lotação Processo	Requisito de escolaridade
		Número	Origem			
<b>PSS 009/2025</b> <b>ANEXO III</b>	Linguística, Letras e Artes/Música/Regência e Teoria da Música	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 28/02/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Música - DMUSI <b>dmusi@ufs.edu.br</b> 23122.012315/2025-85	Mestrado em Música
<b>PSS 010/2025</b> <b>ANEXO IV</b>	Sociologia	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 31/07/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Ciências Sociais - DECIS <b>decis@ufs.edu.br</b> 23122.012409/2025-54	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia e Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia.
<b>PSS 011/2025</b> <b>ANEXO V</b>	Ciência da Computação	01	Cessão de servidor para servir outro órgão ou entidade, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Ciência da Computação - DCOMP <b>dcomp@ufs.edu.br</b> 23122.012706/2025-08	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

PSS 012/2025 ANEXO VI	Metodologia do Ensino das Atividades Aquáticas/Prescrição de exercícios para grupos especiais e Educação Física Adaptada/ A Saúde Pública e a inserção do professor de Educação Física	01	Licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 21/07/2025	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde - DCEFS <a href="mailto:dcefs@ufs.edu.br">dcefs@ufs.edu.br</a> 23122.012950/2025-62	Mestrado em Ciência da Motricidade Humana
PSS 013/2025 ANEXO VII	Interpretação/Voz	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 30/07/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Artes da Cena - DEACE <a href="mailto:deace@ufs.edu.br">deace@ufs.edu.br</a> 23122.013758/2025-93	Mestrado em Teatro/Artes da Cena
PSS 014/2025 ANEXO VIII	Engenharia Civil/Engenharia Transportes	01	Exercício provisório em outra instituição, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades - DTECH <a href="mailto:dtech@ufs.edu.br">dtech@ufs.edu.br</a> 23122.013990/2025-21	Graduação em Engenharia Civil
PSS 015/2025 ANEXO IX	Fundamentos e metodologia do ensino da Educação Física/Espor tes	01	Nomeação para ocupar cargo de Reitor, com previsão de encerramento em 10/05/2028	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde - DCEFS <a href="mailto:dcefs@ufs.edu.br">dcefs@ufs.edu.br</a> 23122.014139/2025-16	Mestrado ou Doutorado em Educação Física



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>PSS 016/2025 ANEXO X</b>	Imunologia e Microbiologia	01	Vaga proveniente de aposentadoria, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) <a href="mailto:progcco@ufs.edu.br">progcco@ufs.edu.br</a> 23122.013451/2025-92	Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina e Doutorado em Imunologia, Microbiologia ou áreas afins
<b>PSS 017/2025 ANEXO XI</b>	Enfermagem Pediátrica e Enfermagem Obstétrica	01	Licença gestante	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) <a href="mailto:progcco@ufs.edu.br">progcco@ufs.edu.br</a> 23122.012982/2025-68	Graduação em Enfermagem
<b>PSS 018/2025 ANEXO XII</b>	Pediatria	01	Licença gestante	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) <a href="mailto:progcco@ufs.edu.br">progcco@ufs.edu.br</a> 23122.013050/2025-32	Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria
<b>PSS 019/2025 ANEXO XIII</b>	Cirurgia	01	Licença gestante	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) <a href="mailto:progcco@ufs.edu.br">progcco@ufs.edu.br</a> 23122.013098/2025-41	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Cirurgia
<b>PSS 020/2025 ANEXO XIV</b>	Enfermagem em fundamentação básica	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 30/03/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) <a href="mailto:progcco@ufs.edu.br">progcco@ufs.edu.br</a> 23122.013088/2025-13	Possuir graduação em Enfermagem e COREN-MG ativo e especialização ou mestrado ou doutorado em enfermagem ou áreas afins



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>PSS 021/2025 ANEXO XV</b>	Engenharia Mecatrônica	01	Afastamento para servir outro órgão ou entidade, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM) <b>detem@ufsj.edu.br</b> 23122.013413/2025-30	Graduação em Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica ou áreas afins
----------------------------------	------------------------	----	---	----------------------------------	--	--



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA GERAL**

**Área do candidato:** ([sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf](http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf) → Menu Concursos → Área do Candidato).

Publicação do extrato do edital no DOU	14/05/2025	
Período para solicitação de isenção de pagamento de inscrição	19/05/2025 a 20/05/2025	<a href="http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf">sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> (Acessar o Menu Concursos)
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de inscrição	21/05/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
<b>Recebimento de Inscrições</b>	<b>19/05/2025 a 30/05/2025</b>	<a href="http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf">sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> (Acessar o Menu Concursos)
Data provável para divulgação da Relação de Inscritos	13/06/2025	<a href="http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf">sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> (Menu Concursos > Concursos em Andamento)
Data provável para publicação da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora	13/06/2025	
Confirmação do horário e local das provas	13/06/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável das provas	Entre 23/06/2025 e 11/07/2025	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO III  
PSS 009/2025**

**Unidade:** Departamento de Música (DMUSI)

**Processo:** 23122.012315/2025-85

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Linguística, Letras e Artes/Música/Regência e Teoria da Música

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Mestrado em Música.

**c) PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA:**

PROVA ESCRITA: análise harmônica de uma das seguintes obras;

1. Coral de JS Bach de Nº 5
2. Coral de JS Bach de Nº 49
3. Coral de JS Bach de Nº 68
4. Coral de JS Bach de Nº 69
5. Coral de JS Bach de Nº 70
6. Sonatina de Franz Schubert para violino e piano Op. 137, Nº 1.

PROVA DIDÁTICA: tema único

1. Ensino dos elementos da análise formal para estudantes do curso de licenciatura em música.

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critérios para avaliação da Prova Escrita	Valoração
Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas do edital.	3,00
Clareza e coerência do desenvolvimento da narrativa do texto e correção gramatical.	2,00
Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados	5,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios para avaliação da Prova Didática	Valoração
Qualidade do planejamento de aula;	1,00
Domínio do assunto sorteado;	4,00
Capacidade de comunicação e postura pedagógica	5,00



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>Total</b>	<b>10,00</b>
--------------	--------------

**h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critérios para a Análise de Currículo / nota máxima por item	Valoração
<b>Título de Doutor /1,50</b>	<b>1,50</b>
<b>Produção bibliográfica / 1,00</b>	
Artigos completos publicados em periódicos	0,50
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,20
Livros e capítulos	0,50
Outras produções bibliográficas	0,10
<b>Atividades profissionais / 2,50</b>	
Experiência didática em áreas correlatas ao concurso por ano trabalhado no ensino superior	0,50
Experiência didática em áreas correlatas ao concurso por ano trabalhado em outras instituições formais de ensino	0,30
Atividades profissionais em áreas correlatas ao concurso e outras atividades profissionais onde se aplicam os conhecimentos correlatos ao concurso.	0,20
<b>Produções técnicas / 0,50</b>	
Software, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou institucional, editoração, programa de rádio ou TV, e outras produções técnicas.	0,50
<b>Orientações / 1,00</b>	
Orientações e supervisões concluídas na pós-graduação stricto sensu	1,00
Orientações concluídas na pós-graduação lato sensu	0,40
Orientações concluídas na graduação e co-orientações na pós-graduação	0,20
Orientações e supervisões em andamento (exceto graduação)	0,20
<b>Produção artística/cultural / 1,00</b>	
Participação concertos, apresentações, recitais, shows ou gravações	0,20
Partituras autorais, arranjos orquestrais ou para grandes grupos	0,30
CDs autorais ou produção autoral equivalente	0,40
Organização de eventos artísticos, festivais, mostras e curadoria	0,50
<b>Eventos científicos / 1,00</b>	
Participação em eventos, congressos	0,20
Organização de eventos	0,50
Participação em comissões científicas, artísticas, editoriais e de assessoramento	0,50
<b>Projetos de Pesquisa / 0,50</b>	
Participação em grupo de pesquisa, pesquisas concluídas	0,20
<b>Bancas / 1,00</b>	
Participação em bancas de cursos de Pós-graduação	0,40
Participação em bancas de TCC	0,10
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,20
Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso.	0,20



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Total /10,00	
--------------	--

**Observação:** O simples desempenho de funções alheias à matéria do processo seletivo, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO IV  
PSS 010/2024**

**Unidade:** Departamento de Ciências Sociais (DECIS)

**Processo:** 23122.012409/2025-54

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Sociologia

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia e Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia.

**c) PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Epistemologia e metodologia das Ciências Sociais
2. A relação entre estrutura e agência
3. Desigualdade social
4. Pensamento social brasileiro
5. Estado, mercado e sociedade
6. A formação do campo da etnografia e da Antropologia Cultural
7. Sociologia da educação
8. Gênero: abordagens contemporâneas
9. Questões étnico-raciais
10. Movimentos sociais contemporâneos

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Conhecimento e abrangência do assunto abordado (clareza e objetividade na discussão do tema).	60	
2- Domínio da escrita formal da língua portuguesa	20	
3- Organização na forma de apresentação do tema.	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critérios	Limite de Pontos	Nota Obtida
<b>1. ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL</b>  Pós-doutorado: 5 pontos por estágio	20	
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>  - Ensino Básico e Médio: 3 pontos/ano  - Ensino de Graduação/Pós-Graduação: 5 pontos/ano  Orientações concluídas:  - Orientação doutorado: 3 pontos/cada - Orientação mestrado: 2 pontos/cada - Orientação TCC: 1 ponto/cada - Orientação trabalho de iniciação científica: 1 ponto/IC/cada - Orientação Monografia – Especialização: 1 ponto/cada - Orientação Extensão: 1 ponto/orientação	35	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  - Atuação na área objeto do concurso: 3 pontos/ano  - Atuação em outra área da educação: 2 pontos/ano	10	
<b>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>  - Artigos publicados em revistas indexadas:  Qualis A1, A2, A3 e A4 – 8 pontos/cada  Qualis B1 e B2 – 5 pontos/cada  Qualis B3 e B4 – 3 pontos/cada  Qualis C – 1 ponto/cada  - Livro científico autoral com ISBN e conselho editorial: 10 pontos/cada  - Organização de Livro científico com ISBN, conselho editorial, com capítulo do autor: 7 pontos/cada  - Capítulo de livro científico com ISBN, conselho editorial: 5 pontos/cada	30	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>  -Apresentação oral: 1 ponto / apresentação -Apresentação pôster: 0,5 ponto/ apresentação -Palestra/conferência: 1 ponto/ palestra	5	
<b>TOTAL</b>	100/10	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO V  
PSS 011/2025**

**Unidade:** Departamento de Ciência da Computação (DCOMP)

**Processo:** 23122.012706/2025-08

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciência da Computação

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.

**c) PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. Conceitos básicos de programação nas linguagens C e Python
2. Algoritmos: abordagem para solução de problemas; desenvolvimento top-down; lógica de programação
3. Algoritmos: estruturas de controle, tipos de dados, estruturas de modularização, recursividade
4. Conceitos sobre implementação de estruturas de dados: alocação estática, alocação dinâmica, alocação sequencial e alocação encadeada de memória para conjuntos de elementos
5. Elaboração de projetos e utilização de softwares de edição gráfica
6. Editoração eletrônica (planilhas, editores de texto, editores de apresentações)
7. Representação de inteiros: conversão de bases e aritmética
8. Aritmética do Ponto Flutuante: conversão de bases e aritmética

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios	Pontuação	
	Por Critério	Obtida
Domínio do conteúdo	4,00	
Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo	2,00	
Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação	2,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Adequação do conteúdo para alunos de graduação	2,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**I - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**

Máximo  
pontos  
**50,00**

**I.A – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos		
		Qtd.	Por item	Máximo
Trabalho completo publicado em periódico ou conferência com Qualis A	p/ publicação		10,00	
Trabalho completo publicado em periódico ou conferência com Qualis B	p/ publicação		6,00	
Resumo em periódico internacional indexado (qualis, JCR, equivalente) com Qualis	p/ publicação		2,00	
Resumo em periódico nacional indexado (qualis, JCR, equivalente) com Qualis	p/ publicação		1,00	
Resumo em anais de evento internacional com Qualis	p/ publicação		1,00	
Resumo em anais de evento nacional com Qualis	p/ publicação		0,50	
Trabalho completo ou resumo em periódico não indexado ou em anais de evento sem qualis	p/ publicação		0,25	
Livro publicado por editora com conselho editorial	p/ publicação		8,00	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	p/ publicação		5,00	
Organização de obra publicada	p/ publicação		3,00	
Tradução publicada de livro	p/ tradução		10,00	
Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos	p/ tradução		5,00	
Texto em jornal ou revista (magazine)	p/ publicação		0,20	

**I.B – PRODUÇÃO TÉCNICA**

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos		
		Qtd.	Por item	Máximo
Software com registro	p/ produção		4,00	
Produto tecnológico com registro	p/ produção		4,00	
Consultoria concluída	p/ consultoria		1,00	
Assessoria concluída	p/ assessoria		1,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Emissão de parecer técnico	p/ parecer	0,50		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional com registro	p/ produção	3,00		
Apresentação de trabalho na forma de painel ou comunicação (não cumulativa com publicação do mesmo trabalho)	p/ apresentação	0,50		
Conferência ou Palestra	p/ apresentação	1,00		
Patentes de: software, produto tecnológico, processo ou técnica	p/ patente	6,00		

**I.C – PESQUISA (máximo de 10,00 pontos)**

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos		
		Qtd.	Por item	Máximo
Coordenação de projeto de pesquisa	p/ coordenação de pesquisa p/ ano		1,00	
Participação em projeto de pesquisa	p/ participação em pesquisa p/ ano		0,50	
Atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica durante a graduação	p/ ano		1,00	

**I.D – EXTENSÃO (máximo de 10,00 pontos)**

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos		
		Qtd.	Por item	Máximo
Execução de atividades permanentes de extensão	p/ semestre letivo de participação		1,00	
Execução de projetos de extensão	p/ semestre letivo de participação		1,00	
Coordenação de projetos de extensão	p/ semestre letivo de coordenação		1,00	
Coordenação de atividades permanentes de extensão	p/ semestre letivo de coordenação		1,00	
Coordenação de evento de extensão	p/ evento		0,50	
Atuação como bolsista de extensão durante a graduação	p/ ano		1,00	

**Total**

**II - ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS**

**Máximo pontos**  
**40,00**

**II.A – ENSINO (máximo de 20,00 pontos)**

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos		
		Qtd.	Por item	Máximo
Em programa de pós-graduação stricto sensu	p/ cada 15 horas de aula		0,60	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Em curso de graduação	por semestre letivo	2,00		
Em curso de especialização ou aperfeiçoamento	p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano	0,10		
Em curso de atualização	p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano	0,10		
Em curso de extensão universitária	p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano	0,05		
Em curso de curta duração em eventos técnico-científicos	p/ cada 8 horas de aula max de 16h/ano	0,05		
Na Educação Básica	p/ ano letivo	0,50		
Monitoria durante a graduação	p/ ano	0,50		

**II.B – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos		
		Qtd.	Por item	Máximo

**ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS**

Tese de doutorado	p/ orientando	6,00		
Dissertação de mestrado	p/ orientando	2,00		
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	p/ orientando	0,30		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso)	p/ orientando	0,10		
Iniciação Científica	p/ aluno p/ano letivo	0,50		
Monitoria	p/ aluno p/ano letivo	0,20		
Extensão	p/ aluno p/ano letivo	0,20		
Estágio não curricular	p/ aluno p/ano letivo	0,10		
Orientação acadêmica	p/ grupo de 10 alunos p/ ano letivo	0,20		

**ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO**

Tese de doutorado	p/ orientando	2,00		
Dissertação de mestrado	p/ orientando	1,00		
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	p/ orientando	0,20		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso)	p/ orientando	0,20		

**II.C – APROVAÇÃO EM CONCURSOS**

Aprovação em concurso público para o ensino básico ou superior	p/ aprovação	2,00		
Aprovação em seleção pública para o ensino superior	p/ aprovação	1,00		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Total				
III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS			Máximo pontos	40,00
III.A – EXERCÍCIO PROFISSIONAL (máximo de 15,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Qty.	Pontos	Total
Qty.	Por item	Máximo	Total	
Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto residência em saúde ou magistério superior, em função diretamente relacionada com a área do concurso	p/ ano de exercício		5,00	
Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto residência em saúde ou magistério superior, em função diretamente relacionada com área conexa à área do concurso	p/ ano de exercício		2,00	
Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área do concurso	p/ ano de exercício		0,50	
Aprovação em concurso público na área profissional	p/ ano de exercício		2,00	
Participação em entidades de classe (Sindicatos, Associações ou Conselhos)	p/ ano de exercício		0,50	
III.B – CAPACITAÇÃO (máximo de 15,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Qty.	Pontos	Total
Qty.	Por item	Máximo	Total	
Pós-Doutoramento	p/ estágio		4,00	
Semestre Sabático	p/ período		2,00	
Estágio de cooperação técnica ou científica em outra instituição de ensino ou pesquisa	p/ mês de permanência		0,50	
Participação em eventos de caráter nacional ou internacional	p/ evento		0,20	
Participação em eventos de caráter local/regional	p/ evento		0,10	
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária	p/ curso de, no mínimo, 40 horas		0,15	
III.C - ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA ACADÊMICA (máximo de 10,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Qty.	Pontos	Total
Qty.	Por item	Máximo	Total	
Cargo de Reitor	p/ ano letivo		3,00	
Cargo de Vice-Reitor	p/ ano letivo		2,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Cargo de Pró-Reitor	p/ ano letivo	2,00		
Cargo de Diretor de Unidade	p/ ano letivo	2,00		
Cargo de Direção na Administração Superior	p/ ano letivo	1,50		
Cargo de Vice-Diretor de Unidade	p/ ano letivo	1,00		
Cargo de Coordenador de Colegiado	p/ ano letivo	1,00		
Cargo de Vice-Cordenador de Colegiado	p/ ano letivo	1,00		
Cargo de Coordenador de Área ou equivalente	p/ ano letivo	1,00		
Cargo de Chefia da Administração Superior	p/ ano letivo	0,50		
Outras coordenações da área acadêmica	P/ ano letivo	0,50		
Coordenação de núcleo de pesquisa e/ou extensão	p/ ano letivo	0,50		
Coordenação de laboratório	p/ ano letivo	0,50		
Representação de classe nos Conselhos Superiores	p/ ano letivo	0,50		
Representação em Colegiado de Curso	p/ ano letivo	0,50		
Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter nacional/internacional	p/ evento	1,00		
Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter local/regional (mesas técnicas, seminários, congressos e similares)	p/ evento	0,50		

**III.D - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (máximo de 10,00 pontos)**

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos		
		Qtd.	Por item	Máximo
				Total

**PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Defesa de tese de doutorado	p/ banca	1,00		
Defesa de dissertação de mestrado	p/ banca	0,50		
Exame de qualificação de mestrado ou doutorado	p/ banca	0,25		
Defesa de monografia de especialização ou aperfeiçoamento	p/ banca	0,15		
Defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	p/ banca	0,10		

**PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (máximo de 5,00 pontos)**

Concurso público para professor do magistério superior	p/ banca	1,00		
Livre docência	p/ banca	1,00		
Seleção pública para professor do magistério superior	p/ banca	1,00		
Avaliação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu	p/ banca	2,00		
Avaliação de cursos de graduação	p/ comissão	1,50		
Promoção na carreira do magistério superior (Assistente / Adjunto/ Titular)	p/ banca	0,50		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Promoção na carreira do magistério superior – Professor Pleno	p/ banca	1,00			
Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão	p/ comissão	0,50			
Comissão de seleção de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	p/ comissão	0,50			
Comissão de arbitragem de trabalhos científicos em eventos	p/ comissão	0,50			
Conselho editorial de periódico indexado e arbitrado	p/ ano de participação	1,00			
Comissão avaliadora de incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística	p/ comissão	0,50			
Avaliação para credenciamento ou recredenciamento de instituição de ensino superior	p/ comissão	3,00			
<b>Total</b>					

Seção	Pontuação
I - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
II - ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS	
III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
<b>Total</b>	

A nota da Prova de Títulos (NPTI) será calculada de forma proporcional em relação à maior nota obtida entre os candidatos de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPTI = ( (NC/MNC)*10 ),$$

onde:

NC: soma das notas parciais obtidas pelo candidato segundo a tabela (varia de 0 a 130)

MNC: a maior nota obtida entre os candidatos (varia de 0 a 130)

O valor da NPTI ficará entre 0 e 10,00.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO VI  
PSS 012/2025**

**Unidade:** Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS)

**Processo:** 23122.012950/2025-62

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Metodologia do Ensino das Atividades Aquáticas/Prescrição de exercícios para grupos especiais e Educação Física Adaptada/ A Saúde Pública e a inserção do professor de Educação Física.

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Mestrado em Ciência da Motricidade Humana.

**c) PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Conteúdos e processos pedagógicos da Adaptação ao Meio Aquático;
2. Organização e planejamento do processo ensino-aprendizagem-treinamento dos quatro nados;
3. Métodos de ensino, organização das sessões e dosagem da carga em Hidroginástica;
4. Prescrição de exercícios de resistência e força para portadores de hipertensão arterial com e/ou sem controle medicamentoso;
5. Prescrição de exercícios de resistência e de força para portadores de doenças cardíacas;
6. Prescrição de exercícios de resistência e de força em gestantes;
7. O professor de Educação Física e sua inserção no sistema Único de Saúde: conquistas, desafios e limitações;
8. Deficiência Física e as restrições motoras: Questões relacionadas aos aspectos de afecções da saúde (congênita, adquirida) e de funcionalidade causas implicações no programa de exercício físico para os diferentes tipos de deficiências;
9. Deficiência Intelectual: Abordagens dos aspectos conceituais e classificação; causas e características principais; implicações no programa de atividade física;
10. O aplicação de técnicas de Primeiros Socorros pelo Professor de Educação Física: implementação, importância e limitações.

**f) BIBLIOGRAFIA:**

COLWIN, C.M. **Nadando para o século XXI.** São Paulo: Manole, 2000.

LIMA, William Urizzi de. **Ensinando natação.** 2. ed. São Paulo: Phorte 2006 183 p.

MAGLISCHO, Ernest W. **Nadando o mais rápido possível.** 3.ed. São Paulo: Manole 2010 ISBN 9788520444153.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

MONTGOMERY, Jim. **Nadando com perfeição o guia de condicionamento físico, treinamento e competição para nadadores masters.** São Paulo: Manole, 2013 ISBN 9788520444771

ROSEMBERG, Stephan. **Livro de primeiros socorros.** Jonhson & Johnson, 1997

BRUNNER & SUDDARTH **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** Piracicaba: Ed. Unimep, 2022

LOVISOLI, H. **Atividade física, educação e saúde.** Rio de Janeiro: Sprint, 2000.

LOVISOLI, H. **Saúde, educação e educação física.** Rio de Janeiro: Sprint, 2000.

GORGATTI, Márcia G., COSTA, R.F. (org) **Atividade Física Adaptada:** qualidade de vida para pessoas especiais. Barueri, SP: Manole, 2005.

GUIMARÃES, A. C.; ROCHA, G. B. D.; MACIEL, M. G. & Adão, K. S. Pensando as Práticas de Intervenção dos Discentes do Curso de Licenciatura em Educação Física na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de São João del-Rei/MG. **Pesquisas e Práticas Psicossociais** 6(1), São João del-Rei, janeiro/julho 2011.

CARVALHO-FREITAS, M. N., Guimarães, A. C., Rocha, G. B. D., Souto, J. F., & Santos, L. M. M. Características Psicossociais do Contato Inicial com Alunos com Deficiência. **Psicologia & Sociedade.** 27(1), 211-220, 2015.

Mello, Mauro Vaisberg e Marco Túlio de. **Exercícios na Saúde e na Doença.** 1. ed. Barueri: Manole, 2010 ISBN: 9788520427033.

DANTAS, E. H. M. D.; SANTOS, C. A. S. (org.) **Aspectos bio-psico-sociais do envelhecimento e a prevenção de quedas na terceira idade.** Joaçaba: Editora Unoesc, 2017.

FILHO, F. S. L.V.; SILVA, C. A. (org.) **Educação física para grupos especiais:** exercício físico como terapia alternativa para doenças crônicas. 2021, ISBN 978-65-89826-85-9.

FERREIRA, J.S.; DIETTRICH, S.H.C.; PEDRO, D.A. Influência da prática de atividade física sobre a qualidade de vida de usuários do SUS, **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 106, p. 792-801, Jul-Set, 2015

SALVADOR, Emanuel Péricles; RIBEIRO, Evelyn Helena; ANDRADE, Douglas Roque; FLORINDO, Alex Antonio.

Descrição metodológica da seleção de participantes em uma intervenção para a promoção da atividade física pela Estratégia de Saúde da Família. **Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde,** [S. I.], v. 17, n. 4, p. 279–285, 2013

GUARDA, F.R.B. da et al. Intervenção do profissional de educação física: formação perfil e competências para atuar no programa academia da saúde. **Rev Pan-Amaz Saude** v. 5, n. 4, p. 63-74, 2014.

COSTA, Filipe Ferreira da. Novas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Educação Física: oportunidades de aproximações com o SUS?. **Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde,** [S. I.], v. 24, p. 1–4, 2019.

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Conteúdo relacionado ao tema	3,00	
2- Contextualização do tema	1,00	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,00	
4- Domínio e atualidade	3,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,00	
6- Capacidade sintética e analítica	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00 pontos</b>	

#### **h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima (não acumulativa)	Pontuação Obtida
Experiência docente no Ensino Superior nos últimos 5(cinco) anos*	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  0,5 por semestre	
Experiência profissional na Educação Básica nos últimos 5 (cinco) anos*	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  0,5 por semestre	
Produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos*	<b>Máximo: 4,00 pontos</b>  Publicação de artigo na área do concurso em revista científica com qualificação, no mínimo B3 - 0,5 ponto/publicação  Apresentação oral - 0,2 ponto/apresentação  Apresentação pôster - 0,2 ponto/apresentação  Palestra/conferência - 0,2 ponto/ palestra  Publicação de trabalho completo em anais de congresso - 0,2 ponto/ publicação  Supervisão de estágio ou de iniciação à docência na Educação Básica - 0,2 ponto/supervisão  Orientação de Trabalho Final de Curso - 0,2 ponto/supervisão	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00 pontos</b>	

\*A considerar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO VII  
PSS 013/2025**

**Unidade:** Departamento de Artes da Cena (DEACE)

**Processo:** 23122.013758/2025-93

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Interpretação/Voz

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Mestrado em Teatro/Artes da Cena

**c) PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA:**

1. Voz e texto: principais transformações nos séculos XX e XXI
2. Musicalidade e atuação
3. Canto na cena teatral
4. Jogos, brincadeiras musicais e canto coletivo na formação de atuantes da cena e educadores
5. Teorias da atuação: modos de compreensão da atuação
7. Práticas de atuação: diferentes itinerários criativos para a atuação
8. Silêncio, tempo e espacialidade

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1- Conteúdo aderente ao tema	20
2- Contextualização do tema	10
3- Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento, e conclusão)	20
4- Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30
5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10
6- Capacidade Analítica	10
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>CRITÉRIOS - PLANO DE AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Presença de todos os itens indicados	5
2. Adequação dos conteúdos do plano ao tema sorteado	10



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

3. Coerência entre os itens	5
<b>CRITÉRIOS - AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
4. Domínio dos conteúdos	20
5. Clareza na exposição	15
6. Desenvoltura na exposição	5
7. Sequenciamento lógico dos conteúdos	5
8. Contextualização dos assuntos abordados	15
9. Síntese dos pontos fundamentais tratados	5
10. Adequação e segurança no uso dos recursos didáticos	5
11. Exatidão no aproveitamento do tempo determinado (30 a 40 minutos)	5
12. Correspondência entre o Plano de Aula e a aula propriamente dita	5
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>

\*O plano de aula deve conter os seguintes itens: objetivos/ conteúdos/metodologia/ recursos didáticos / referências

**h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

- 1- Ao currículo de maior nota será atribuído 100 e aos demais os valores equivalentes segundo regra de três simples. Ao final, a nota individual dos candidatos será ajustada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (dois) algarismos decimais.
- 2 - Serão avaliados os comprovantes relativos aos últimos 5 (cinco) anos.

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação e Títulos acadêmicos	20
Experiência docente	50
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS**

Quesito: FORMAÇÃO E TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO
1. Curso técnico/profissionalizante em : Artes da Cena/Artes Cênicas/Teatro	3
2. Bacharelado /Licenciatura em : Artes da Cena/Artes Cênicas/Teatro	5
3.Graduação em área afim	3
4. Especialização em : Artes da Cena/Artes Cênicas/Teatro e áreas afins	5
5. Doutorado em : Artes da Cena/Artes Cênicas/Teatro	10
6. Doutorado em área afim	8
<b>Pontuação Limite</b>	<b>20</b>

Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE ARTES (ENSINO FUNDAMENTAL) E ARTES CÊNICAS (ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR)	PONTUAÇÃO
Ensino Médio e fundamental - 1,0 ponto por semestre	máx. 10
Ensino técnico (teatro, dança, artes cênicas) - 2,0 pontos por semestre	máx. 20
Ensino técnico (música, voz) - 0,5 ponto por semestre	máx. 05



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Ensino Superior (3,5 pontos por disciplina com carga mín. de 60h)	máx. 35
Disciplinas em cursos de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 40h/a (3,0 pontos/disciplina)	máx. 6
Oficinas, minicursos, workshops em eventos acadêmicos (0,05 ponto/cada h/aula)	máx. 10
Oficinas, minicursos, workshops em festivais de teatro ou similar (0,05 ponto/cada h/aula)	máx. 05
Orientação de monitorias e estágios (1,0 ponto/semestre)	máx. 05
Pontuação Limite	50

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA (PRESENCIAL E/OU ONLINE)	PONTUAÇÃO
Coordenação de Projetos de Pesquisa e extensão (1 ponto por projeto de no mínimo 1 ano)	máx. 5
Participação em Projetos de Pesquisa e/ou extensão (0,5 ponto por pesquisa de no mínimo 1 ano)	máx. 3
Orientações de Pesquisa em cursos de Mestrado e Doutorado (1 ponto por orientando com pesquisa concluída)	máx. 3
Participação em Bancas de Mestrado e Doutorado (qualificação e defesa) (2 pontos por participação)	máx. 2
Participação em Bancas de Defesa de Monografias de Graduação e Pós-Graduação Lato sensu (1 ponto por participação)	máx. 4
Vinculação a grupos de pesquisa no CNPq (0,5 ponto por grupo ativo)	máx. 1
Orientações de Pesquisa (iniciação científica, extensão, TCC ou equivalente) de graduação e especialização (0,5 ponto por orientando com pesquisa concluída)	máx. 4
Bolsas de Pesquisa ou extensão (0,5 ponto por bolsa)	máx. 2
Livros (2,5 pontos por livro publicado com ISBN)	máx. 5
Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo de livro publicado com ISBN)	máx. 2
Organização de Livro (1 ponto por organização de livro publicado com ISBN)	máx. 3
Artigos publicados em periódicos científicos na área de artes cênicas com corpo editorial (2 pontos por artigo publicado)	máx. 4
Artigos publicados em periódicos científicos de áreas afins com corpo editorial (1 ponto por artigo publicado)	máx. 2
Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial (0,5 ponto por artigo publicado)	máx. 1
Traduções de livros, capítulos ou artigos na área do concurso (1 ponto por tradução)	máx. 1
Resumos ou resumos expandidos publicados em Anais ou Caderno de Resumos em Congressos Científicos (0,25 pontos por resumo)	máx. 1
Trabalhos completos publicados em Anais em Congressos Científicos (0,5 ponto por trabalho)	máx. 2,5
Participação em eventos (palestrante, mediador de mesa) (1 ponto por participação)	máx. 2



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Parecer científico e editorial (0,5 ponto cada)	máx. 0,5
Elaboração de itens e provas para concursos públicos (0,5 ponto por concurso)	máx. 0,5
Participação em bancas de seleção de concursos (0,5 ponto por concurso)	máx. 1
Participação em corpos de jurados de festivais na área de artes cênicas (0,5 ponto por festival)	máx. 1
Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada (1 ponto por premiação)	máx. 2
Dramaturgia de Obra Cênica (2 ponto por obra)	máx. 4
Atuação em espetáculo teatral, espetáculo de improvisação, de dança ou performance (2 pontos por espetáculo)	máx. 10
Direção de espetáculo teatral, de dança ou performance (3 pontos por espetáculo)	máx. 9
Criação de cenário/figurino/iluminação (1 ponto por criação)	máx. 4
Composição musical ou desenho de som em espetáculos ou performances (2 pontos por composição)	máx. 8
Participação musical em espetáculo cênico, show ou gravação (1 ponto por participação)	máx. 4
Preparação corporal de espetáculo ou performance (3 pontos por preparação)	máx. 9
Preparação vocal de espetáculo ou performance.(2 pontos por preparação)	máx. 4
Direção ou atuação em filme, vídeo ou audiovisual (2 pontos por direção ou atuação)	máx. 6
<b>Pontuação Limite</b>	<b>30</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO VIII  
PSS 014/2025**

**Unidade:** Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH)

**Processo:** 23122.013990/2025-21

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Engenharia Civil/Engenharia Transportes

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Engenharia Civil

**c) PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Ouro Branco/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Fundamentos da Engenharia de Tráfego.
2. Topografia
3. Pavimentação
4. Projeto Geométrico de Vias Terrestres.

**f) BIBLIOGRAFIA**

1. ANTAS, P. M. Estradas - Projeto Geométrico e de Terraplenagem. EDITORA INTERCIENCIA. 2010ANTP, 1990.
2. BERNUCCI, Liedi Bariani et al. Pavimentação asfáltica: formação básica para engenheiros. Rio de Janeiro: Petrobras, 2022.
3. BRINA, H. L. Estradas de Ferro: via permanente. Belo Horizonte. Editora UFMG, volume I, 1979, 258p.
4. BRINA, H. L. Estradas de Ferro: tração, frenagem, material rodante, circulação dos trens. Belo Horizonte. 2ed. Editora UFMG, 1988, 215p.
5. BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. volume I. São Paulo Blucher, 2013.
6. BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. volume II. São Paulo Blucher, 2013.
7. BRUTON, M. J. Introdução ao planejamento dos transportes. Rio de Janeiro. Editora Interciênciacia. 1979. 206p.
8. CAMPEOL, Renata Onzi. Princípios da engenharia de tráfego. São Paulo. Saraiva 2021.
9. HOEL, Lester A. et al. Engenharia de infraestrutura de transportes: uma integração multimodal. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2012. 598p.
10. LEE, S.H. Introdução ao Projeto Geométrico de Estradas, Florianópolis, SC, Editora da UFSC, 2002.

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
---------------------	------------------	------------------



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

1. Domínio do conteúdo	5,00	
2. Clareza, síntese e objetividade na descrição do tema	2,00	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,00	
4. Uso correto da Língua Portuguesa e facilidade de leitura	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO IX  
PSS 015/2025**

**Unidade:** Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS)

**Processo:** 23122.014139/2025-16

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fundamentos e metodologia do ensino da Educação Física/Espor tes.

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Mestrado ou Doutorado em Educação Física.

**c) PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Didática da Educação Física Escolar: organização e sistematização do conhecimento;
2. A Educação Física e sua dimensão sociocultural no espaço escolar;
3. O debate político-pedagógico na Educação Física brasileira;
4. Estágio Supervisionado e a formação de professores de Educação Física para Educação Básica;
5. Organização e implementação do processo ensino-aprendizagem nos esportes coletivos em contexto escolar e do treinamento;
6. Integração da preparação psicológica ao processo ensino-aprendizagem-treinamento nos esportes coletivos: importância, implicações e estrutura.

**f) BIBLIOGRAFIA:**

ADORNO, Theodor W. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1995.

BRACHT, V. Educação física: Conhecimento e especificidade. In: SOUSA, E.S. de e VAGO, T.M. (orgs.). Trilhas e partilhas: Educação física na cultura escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Cultura, 1997, pp. 13-23.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física). Brasília, 1998.

CALDEIRA, A. M. S. A formação de professores de educação física: quais saberes e quais habilidades. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Florianópolis, SC, v. 22, n. 3, ago. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/578>>. Acesso em: 09 Mar. 2017.

CAPARROZ, F. E. Entre a educação física da escola e a educação física na escola: a educação física como componente curricular. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

CAPARROZ, F. E.; BRACHT, V. O tempo e o lugar de uma didática da educação física. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 28, n. 2,p. 21-37, jan. 2007.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia de ensino da educação física. São Paulo: Cortez, 2.ed. 2011



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 18. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

GRECO, P. J. Iniciação esportiva universal: metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube. V. 2. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

GRECO P.J., PRAÇA G.M., PÉREZ-MORALES J.C., ABURACHID L.M.C., RIBAS S. Vinte anos de iniciação esportiva universal: o conceito de jogar para aprender e aprender jogando – um pedagógico ABC-D. In: Boullosa, D., Lara, L., Athayde, P., editors. Treinamento esportivo: um olhar multidisciplinar. Natal - RN: EDUFRN; 2020, p. 43-64.

KUNZ, E. Educação física: ensino e mudança. 2.ed. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2001.

SAMULSKI, D. Psicologia do Esporte São Paulo: Manole. 2004.

TANI ET al. (1988) Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. E.P.U. 1988.

WEINBERG, R.S. & GOULD,D. Fundamentos da Psicologia do esporte e do exercício. Porto Alegre: Aramed Editora. 2016.

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1- Conteúdo relacionado ao tema	3,00	
2- Contextualização do tema	1,00	
3- Estrutura do texto (Introdução,desenvolvimento e conclusão)	1,00	
4- Domínio e atualidade	3,00	
5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,00	
6- Capacidade sintética e analítica	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00 pontos</b>	

**h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima (não acumulativa)	Pontuação Obtida
Experiência docente no Ensino Superior nos últimos 5(cinco) anos*	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  0,5 por semestre	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Experiência profissional na Educação Básica nos últimos 5 (cinco) anos*	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  0,5 por semestre	
Produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos*	<b>Máximo: 4,00 pontos</b>  Publicação de artigo na área do concurso em revista científica com qualificação, no mínimo B3 - 0,5 ponto/publicação  Apresentação oral - 0,2 ponto/apresentação  Apresentação pôster - 0,2 ponto/apresentação  Palestra/conferência - 0,2 ponto/ palestra  Publicação de trabalho completo em anais de congresso - 0,2 ponto/ publicação  Supervisão de estágio ou de iniciação à docência na Educação Básica - 0,2 ponto/supervisão  Orientação de Trabalho Final de Curso - 0,2 ponto/supervisão	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00 pontos</b>	

\*A considerar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO X**  
**PSS 016/2025**

**Unidade:** Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**Processo:** 23122.013451/2025-92

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Imunologia e Microbiologia

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina e Doutorado em Imunologia, Microbiologia ou áreas afins

**c) PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Divinópolis/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. Reposta Imune Inata, componentes celulares, humorais e barreiras físicas e químicas;
2. Resposta adaptável Humoral e Celular;
3. Hipersensibilidades imunológicas e doenças autoimunes;
4. Vacinas e soroterapias;
5. Micoses sistêmicas e superficiais;
6. Dengue e Zika;
7. Tuberculose e hanseníase.

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Adequação ao tempo definido no edital	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUÇÃOINAIS</b>	<b>10</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critérios (pontos)	Limite de pontos	Pontuação obtida
<b>Experiência Docente nos últimos 5 anos</b>  - Experiência em ensino superior de pós-graduação lato senso ou stricto senso e graduação (0,5 ponto/semestre)  - Minicursos em congressos - mínimo 20 h (0,1/curso - máximo 0,5)  - Experiência em ensino fundamental ou médio (0,4/ano – máximo 0,8)  - Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído (0,2/aluno – máximo 0,6)  - Orientação de iniciação científica concluída (0,2/aluno – máximo 0,6)  - Orientação de Mestrado em andamento (0,2/aluno - máximo 0,6)  - Orientação de Mestrado concluída (0,3/aluno - máximo 0,9)  - Orientação de Doutorado em andamento (0,4/aluno - máximo 1,2)  - Orientação de Doutorado concluída (0,5/aluno - máximo 1,5)  - Co-orientação de Mestrado ou Doutorado em andamento (0,1/aluno)	3,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

- máximo 0,3)		
- Co-orientação de Mestrado ou Doutorado concluída (0,2/aluno – máximo 0,6)		
<b>Outras atividades acadêmicas oficiais</b>		
- Monitoria (0,5/disciplina/semestre)		1,50
- Bolsa de Iniciação Científica – mínimo 1 ano (1,0)		
- Bolsista de Extensão – mínimo 1 ano (1,0)		
<b>Aprovação em Concurso público na área de atuação (0,5 cada)</b>	1,00	
<b>Produção científica (últimos 5 anos)</b>		
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis A1 ou A2* (1,0/artigo)		
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis A3* (0,7/artigo)		
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis A4, A5* (0,5/artigo)		
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis B1 ou B2* (0,3/artigo)		
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis B3 ou B4* (0,2/artigo)		4,50
- Artigos científicos publicados em revistas Qualis B5 ou C* (0,1/artigo)		
- Trabalho completo publicado em evento científico (0,2/publicação)		
- Resumo publicado/apresentado em evento científico (0,1/publicação)		
- Livro com ISBN publicado na área do concurso (1,0/livro)		
- Capítulo de livro com ISBN publicado na área do concurso (0,3/capítulo)		
*Considerar critérios de qualificação de artigos: área Ciências Saúde - Capes		
<b>TOTAL</b>	10,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO XI**  
**PSS 017/2025**

**Unidade:** Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**Processo:** 23122.012982/2025-68

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Enfermagem Pediátrica e Enfermagem Obstétrica

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Enfermagem.

**c) PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Divinópolis/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas .

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Políticas de atenção à saúde da mulher, criança e adolescente;
2. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada;
3. Assistência de enfermagem no ciclo gravídico puerperal (unidade básica de saúde e hospital);
4. Assistência de enfermagem à criança com agravos e/ou necessidades especiais;
5. Assistência de enfermagem à criança com pneumonia na internação pediátrica;
6. Assistência de enfermagem ginecológica;
7. Atenção e controle das doenças diarréicas agudas da criança: planos A,B,C;
8. O processo de alta e admissão hospitalar da criança e do adolescente;
9. A humanização do cuidado à mulher e à criança;
10. Assistência de enfermagem no crescimento e desenvolvimento infantil no contexto da família.

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
1. Contextualização do tema	10	
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20	
3. Qualidade e atualidade das informações	20	
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20	
5. Normas ortográficas vigentes	10	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

6. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10	
7. Indicação de referências bibliográficas	10	
Total	100/10	

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em uma das áreas do processo seletivo.	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  DOUTORADO  Concluído: 3,0 pontos  Em curso: 2,0 pontos.  MESTRADO  Concluído: 2,0 pontos  Em curso: 1,0 pontos.  ESPECIALIZAÇÃO  Concluído: 1,0 pontos  Em curso: 0,5 pontos.	
2. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b>  0,6 pt por artigo qualis A  0,5 pt por artigo qualis B  0,4 pt por artigo qualis C  0,3 pt por trabalho publicado em congresso  0,2 pts p/ outros	
3. Produção técnica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b>  0,2 pt por produção técnica	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

4. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 2,00 pontos</b>  0,3 pt por ano	
5. Atividade técnica/profissional em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  0,2 pt por ano	
<b>TOTAL:</b>	<b>10,00 pontos</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO XII**  
**PSS 018/2025**

**Unidade:** Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**Processo:** 23122.013050/2025-32

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Pediatria

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria

**c) PROVAS:** Prova escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Divinópolis/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. Anemias na infância;
2. Distúrbios respiratórios em neonatologia;
3. Choque em pediatria;
4. Sepse em pediatria;
5. Cardiopatias congênitas

**f) BIBLIOGRAFIA:**

Pediatria: Nelson textbook of pediatrics, 20th edition. Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria, 4<sup>a</sup> edição, Barueri, SP: MNOLE, 2017.

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Contextualização do tema	10	
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20	
3. Qualidade e atualidade das informações	20	
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20	
5. Normas ortográficas vigentes	10	
6. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

7. Indicação de referências bibliográficas	10	
Total	100/10	

**h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUICIONAIS</b>	<b>10</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

**i) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em uma das áreas do concurso.	<b>Máximo: 5,00 pontos</b> DOUTORADO Concluído: 5,0 pontos Em curso: 4,0 pontos.  MESTRADO Concluído: 3,5 pontos Em curso: 2,5 pontos	
2. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,6 pt por artigo qualis A 0,4 pt por artigo qualis B 0,3 pt por trabalho publicado em congresso 0,2 pts p/ outros	
3. Produção técnica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,2 pt por produção técnica	
4. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,3 pt por ano	
5. Atividade técnica/profissional em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 2,00 pontos</b> 0,2 pt por ano	
<b>TOTAL:</b>	<b>10,00 pontos</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO XIII  
PSS 019/2025**

**Unidade:** Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**Processo:** 23122.013098/2025-41

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Cirurgia

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Cirurgia

**c) PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Divinópolis/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas .

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. Abdome Agudo
2. Abordagem do politraumatizado na sala de emergência
3. Fundamentos da Cicatrização de feridas

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Contextualização do tema	1,00	
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,00	
3. Qualidade e atualidade das informações	2,00	
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	2,00	
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00	
6. Uso e variação de recursos didáticos e indicação de referências bibliográficas	1,00	
7. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo disponível	1,00	
Total	10,00	

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Pós-graduação (stricto sensu)	Máximo: 5,00 pontos	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

em uma das áreas do concurso.	DOUTORADO Concluído: 5,0 pontos Em curso: 4,0 pontos.  MESTRADO Concluído: 3,5 pontos Em curso: 2,5 pontos.	
2. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,50 ponto</b> 0,6 pt por artigo qualis A 0,4 pt por artigo qualis B 0,3 pt por trabalho publicado em congresso 0,2 pts p/ outros	
3. Produção técnica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,2 pt por produção técnica	
4. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 1,50 ponto</b> 0,3 pt por ano	
5. Atividade técnica/profissional em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,2 pt por ano	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO XIV  
PSS 020/2025**

**Unidade:** Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**Processo:** 23122.013088/2025-13

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Enfermagem em fundamentação básica

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Possuir graduação em Enfermagem e COREN-MG ativo e especialização ou mestrado ou doutorado em enfermagem ou áreas afins.

**c) PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Divinópolis/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. História da Enfermagem no Brasil e no mundo
2. Processo de Enfermagem: Etapas e Aplicações Práticas
3. Necessidades Humanas Básicas de Wanda Horta
4. Ética e bioética na prática de enfermagem
5. Fundamentos de Enfermagem
6. Cuidados Paliativos: Assistência Integral ao Paciente e Família
7. Segurança do paciente e Boas Práticas na Enfermagem
8. Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Desenvolvimento	Limite de pontos	Pontuação obtida
1.Contextualização do tema	1,00	
2.Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,00	
3.Qualidade e atualidade das informações	2,00	
4.Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	2,00	
5.Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	1,00	
6.Uso e variação de recursos didáticos e indicação de referências bibliográficas	1,00	
7.Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo disponível	1,00	
<b>Subtotal</b>	<b>10,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.  *Qualis referência 2017-2020	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  1 pt por artigo qualis A 0,5 pt por artigo qualis B	
2. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>  1,0 pt por ano para curso superior 0,5 pt por ano para curso técnico	
3. Atividade técnica/profissional	<b>Máximo: 4,00 pontos</b>  Experiência profissional na assistência de enfermagem hospitalar – 1 pt por ano  Experiência profissional na assistência em outras áreas da enfermagem – 0,5 por ano	
<b>TOTAL:</b>	<b>10,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO XV**  
**PSS 021/2025**

**Unidade:** Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM)

**Processo:** 23122.013413/2025-30

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO:** Engenharia Mecatrônica

**b) REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou áreas afins

**c) PROVAS:** Prova escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Ouro Branco/MG.

**d) PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 23/06/2025 e 11/07/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas .

**e) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA :**

1. Introdução à mecânica vetorial para engenharia. Resultante de um sistema de forças planas e espaciais. Equilíbrio de partículas e corpos rígidos em duas e três dimensões. Centroídes e centros de gravidade. Análise de estruturas. Introdução ao cálculo de esforços internos. Atrito. Momento de inércia de área, momento de inércia de massa. Introdução à Tensão. Tensão e deformação no carregamento axial. Torção em eixos circulares. Flexão. Deflexão em vigas e eixos. Transformação de tensão e deformação. Projeto de vigas e eixos. Flambagem. Métodos de energia

2. Cinemática do movimento de uma partícula. Cinética do movimento de uma partícula: força e aceleração; trabalho e energia; impulso e quantidade de movimento. Cinemática do movimento plano de um corpo rígido. Cinética do movimento plano de um corpo rígido: força e aceleração; trabalho e energia; impulso e quantidade de movimento. Cinemática do movimento tridimensional de um corpo rígido. Cinética tridimensional do movimento de um corpo rígido.

3. Modelagem de Sistemas Mecânicos, Estáticos e Dinâmicos, Matriz de Rigidez, Massa e Dinâmica, Condições de Contorno, Resolução de Sistemas Lineares, Introdução ao Método dos Elementos Finitos, Introdução ao CAE.

4. Cálculo de esforços internos, definição de tensão normal média, relação tensão deformação uniaxial, conceituação do coeficiente de Poisson. Definição de eixo (circular e vazado): cálculo de reações, cálculo de esforços internos (gráficos de esforços solicitantes), definição de tensão de cisalhamento, relação tensão/esforço interno, módulo de elasticidade do cisalhamento e giro relativo. Definição de vigas de seção simétrica (flexão reta, oblíqua, composta e simples), relação tensões/esforços internos, tensão de cisalhamento e fluxo. Estruturas tridimensionais (seção circular): superposição de esforços e suas limitações, tensões resultantes da superposição. Estado de tensão em um ponto: componentes de tensão. Estado plano de tensão, tensões principais e planos principais, máxima tensão de cisalhamento, círculo de Mohr. Estado de deformação num ponto: Estados planos, componentes de deformação, deformações principais, máxima distorção. Lei de Hooke. Critérios de resistência (ou falha): critério da máxima tensão normal, critério da máxima tensão cisalhante, critério da máxima energia de distorção. Aulas práticas em laboratório.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Contextualização do tema	1,00	
2- Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,00	
3- Qualidade e atualidade das informações	2,00	
4- Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	2,00	
5- Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00	
6- Exemplificação do conteúdo abordado	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

**g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios	Limite de Pontos	Nota Obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 pontos</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das Referência	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 pontos</b>	
Clareza e Objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 pontos</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUÇÃOINAIS</b>	<b>10 pontos</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas)	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	



---

*Emitido em 2025*

**EDITAL DE ABERTURA N° Edital PSS 009 a 021/2025 - SECOP (17.00.02.03)**  
**(Nº do Documento: 29)**

**(Nº do Protocolo: 23122.015554/2025-97)**

*(Assinado digitalmente em 13/05/2025 17:05 )*

LUCAS RESENDE AARAO

*PRO-REITOR(A)*

*PROGP (17.00)*

*Matrícula: ####524#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL DE ABERTURA**, data de emissão: **13/05/2025** e o código de verificação: **98a335f86c**

Leia-se:

Cargo: ADMINISTRADOR - VAGA DESTINADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Vagas: 01

Classificação	Inscrição	Nome
1	3203164	RAFAELA APARECIDA RAIMUNDO ARVELOS
2	3245890	ANDREINA DEL CARMEN CAMERO DE LIMA
3	3244865	DIANA MIQUELE DE OLIVEIRA SILVA NEVES
4	3235114	RODRIGO DE PAULA FONSECA
5	3252084	PAULA CRISTINA DE ANDRADE

6.Onde se diz:

Cargo: ADMINISTRADOR - VAGA DESTINADA PARA PESSOA NEGRA

Vagas: 01

Classificação	Inscrição	Nome
1	3244865	DIANA MIQUELE DE OLIVEIRA SILVA NEVES
2	3229769	HAILLA KATHUCIA FREITAS TEIXEIRA
3	3235288	RAFAEL VINICIUS NONATO
4	3240220	MARCIANA LIBERATA DA SILVA
5	3248089	ANDERSON LUIZ DUARTE
6	3202920	SUELEN THAIS DO NASCIMENTO MACIEL
7	3202165	WILTON ARNALDO DO NASCIMENTO
8	3202143	ADRIELE APARECIDA GOMES DE BEM

Leia-se:

Cargo: ADMINISTRADOR - VAGA DESTINADA PARA PESSOA NEGRA

Vagas: 01

Classificação	Inscrição	Nome
1	3244865	DIANA MIQUELE DE OLIVEIRA SILVA NEVES
2	3229769	HAILLA KATHUCIA FREITAS TEIXEIRA
3	3235288	RAFAEL VINICIUS NONATO
4	3240220	MARCIANA LIBERATA DA SILVA
5	3248089	ANDERSON LUIZ DUARTE
6	3202920	SUELEN THAIS DO NASCIMENTO MACIEL

LUCAS RESENDE AARÃO

**EDITAL DE 13 DE MAIO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de provas e de provas e títulos, destinado à contratação de Professor Substituto para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, na Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Número PSS	Área de Atuação	Vagas		Regime de trabalho	Unidade de Lotação Processo	Requisito de escolaridade
		Número	Origem			
PSS 009/2025 ANEXO III	Linguística, Letras e Artes/Música/Regência e Teoria da Música	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 28/02/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Música - DMUSI dmusi@ufs.edu.br 23122.012315/2025-85	Mestrado em Música
PSS 010/2025 ANEXO IV	Sociologia	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 31/07/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Ciências Sociais - DECIS decis@ufs.edu.br 23122.012409/2025-54	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia e Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Antropologia.
PSS 011/2025 ANEXO V	Ciência da Computação	01	Cessão de servidor para servir outro órgão ou entidade, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Ciência da Computação - DCOMP dcomp@ufs.edu.br 23122.012706/2025-08	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
PSS 012/2025 ANEXO VI	Metodologia do Ensino das Atividades Aquáticas/Prescrição de exercícios para grupos especiais e Educação Física Adaptada/ A Saúde Pública e a inserção do professor de Educação Física	01	Licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 21/07/2025	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde - DCEFS dcefs@ufs.edu.br 23122.012950/2025-62	Mestrado em Ciência da Motricidade Humana
PSS 013/2025 ANEXO VII	Interpretação/Voz	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 30/07/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Artes da Cena - DEACE deace@ufs.edu.br 23122.013758/2025-93	Mestrado em Teatro/Artes da Cena
PSS 014/2025 ANEXO VIII	Engenharia Civil/Engenharia Transportes	01	Exercício provisório em outra instituição, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades - DTECH dtech@ufs.edu.br 23122.013990/2025-21	Graduação em Engenharia Civil
PSS 015/2025 ANEXO IX	Fundamentos e metodologia do ensino da Educação Física/Esportes	01	Nomeação para ocupar cargo de Reitor, com previsão de encerramento em 10/05/2028	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde - DCEFS dcefs@ufs.edu.br 23122.014139/2025-16	Mestrado ou Doutorado em Educação Física
PSS 016/2025 ANEXO X	Imunologia e Microbiologia	01	Vaga proveniente de aposentadoria, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpco@ufs.edu.br 23122.013451/2025-92	Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina e Doutorado em Imunologia, Microbiologia ou áreas afins
PSS 017/2025 ANEXO XI	Enfermagem Pediátrica e Enfermagem Obstétrica	01	Licença gestante	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpco@ufs.edu.br 23122.012982/2025-68	Graduação em Enfermagem
PSS 018/2025 ANEXO XII	Pediatria	01	Licença gestante	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpco@ufs.edu.br 23122.013050/2025-32	Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria
PSS 019/2025 ANEXO XIII	Cirurgia	01	Licença gestante	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpco@ufs.edu.br 23122.013098/2025-41	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Cirurgia
PSS 020/2025 ANEXO XIV	Enfermagem em fundamentação básica	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 30/03/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpco@ufs.edu.br 23122.013088/2025-13	Possuir graduação em Enfermagem e COREN-MG ativo e especialização ou mestrado ou doutorado em enfermagem ou áreas afins
PSS 021/2025 ANEXO XV	Engenharia Mecatrônica	01	Afastamento para servir outro órgão ou entidade, sem previsão de encerramento	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM) detem@ufs.edu.br 23122.013413/2025-30	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou áreas afins

01 das vagas é reservada para PCD, conforme subitem 4.2 deste Edital.

03 das vagas é reservada para PPP, conforme subitem 4.2 deste Edital.

Atribuições: Ministrar aulas nos cursos oferecidos na UFSJ, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins exigida no Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

As inscrições serão recebidas através do endereço eletrônico [sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf](http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf) (Acessar o Menu Concursos), no período de 19 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025. Valor: R\$ 30,00. Duração prevista do contrato: a duração do contrato será de acordo com a origem da vaga disponível no edital. A prorrogação do contrato é permitida desde que o período total do contrato não exceda 2 (dois) anos, conforme Lei nº 8.745/1993.



## Remuneração:

Regime de trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Total (R\$)
20 horas semanais	3.090,43	Aperfeiçoamento: 154,52	3.244,95
		Especialização: 309,04	3.399,47
		Mestrado: 772,61	3.863,04
		Doutorado: 1.777,00	4.867,43
40 horas semanais	4.326,60	Aperfeiçoamento: 324,49	4.651,09
		Especialização: 648,99	4.975,59
		Mestrado: 1.622,47	5.946,07
		Doutorado: 3.731,69	8.058,29

Ao valor da remuneração será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio- transporte, nos termos da legislação vigente.

O inteiro teor do edital, bem como avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo simplificado estão disponíveis no endereço eletrônico <https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf>, acessando o Menu Concursos.

LUCAS RESENDE AARÃO  
Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23113.026004/2024-21. Extrato do Termo de Convênio nº 031/2025-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe- UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe- FAPESE, CNPJ 97.500.037/0001-10. Objeto: execução do projeto "Especialização em Microbiologia e Parasitologia Clínicas". Valor: R\$ 396.000,00. Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2027. Data de assinatura: 13/05/2025.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154050

Número do Contrato: 31/2024.

Nº Processo: 23113.013988/2024-81.

Dispensa. Nº 43/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPESE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses. Vigência do Termo Aditivo: 13/05/2025 a 12/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 158.075,05. Data de Assinatura: 12/05/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 12/05/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154050

Número do Contrato: 41/2024.

Nº Processo: 23113.019399/2024-14.

Dispensa. Nº 62/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPESE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do contrato nº 041/2024-UFS. Vigência do Termo Aditivo: 13/05/2025 a 31/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 13/05/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/05/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154050

Número do Contrato: 24/2024.

Nº Processo: 23113.044391/2023-05.

Dispensa. Nº 35/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 97.500.037/0001-10 - FAPESE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Promover remanejamento sem alteração de valor final do contrato nº 024/2024-UFS. Vigência do Termo Aditivo: 13/05/2025 a 31/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 13/05/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/05/2025).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90012/2025

A Universidade Federal de Sergipe, através de seu Pregoeiro, divulga o resultado final do pregão (SRP) nº 90012/2025, AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS, que teve como empresas vencedoras: BR3 OFFICE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.229.748/0001-33 (item 01 - Valor Unitário: R\$ 1.082,00/Valor Total: R\$ 11.902,00); CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 09.046.339/0001-01 (item 02 - Valor Unitário: R\$ 927,88/Valor Total: R\$ 31.548,26). Demais informações poderão ser consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13031547000104/2025/17>.

GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS  
Pregoeiro

(SIDEC - 13/05/2025) 154050-15267-2025NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 154050

Nº Processo: 23113006750202580. Objeto: Registro de preço para aquisição de PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, visando abastecer o Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas, Bairro Jardim Rosa Elze - São Cristovão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/05/2025 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MURILLO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASNet - 13/05/2025) 154050-15267-2025NE001111

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025 - UASG 154051

Nº Processo: 23114.905710/2025-11.

Não se Aplica Nº 49/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Contratado: 01.961.898/0001-27 - CARGILL ALIMENTOS LTDA. Objeto: A contratação de serviços de experimentação animal denominado "desempenho produtivo vacas holandesas suplementadas com aditivo à base de levedura saccharomices cerevisiae".

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2028. Valor Total: R\$ 408.968,40. Data de Assinatura: 12/05/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/05/2025).